



VERTENTES NÃO PODE PARAR




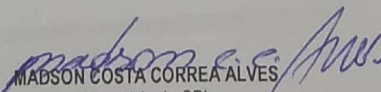
PR

**Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Documentos de Habilitação  
Processo Licitatório n.º 008/2020 - Convite n.º 006/2020**

Ao dia **18 de fevereiro de 2020**, às **8:00h** (oito horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Geralda Alves de Miranda Cavalcanti, Edilene de Macedo Fabriciano e Madson Costa Correa Alves, designados pela **Portaria n.º 001/2020**, de 02 de janeiro de 2020, nesta sessão para proceder a abertura, a análise e o julgamento de documentos de habilitação, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de calçada em tijolos intertravados, nas margens da Rodovia PE-90, interligando as Avenidas Senador Sérgio Guerra e Coronel Braz Bezerra, na Cidade de Vertentes-PE, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 10 de fevereiro de 2020, no Mural de Avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Entregaram envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços as licitantes convidadas e **participantes**: Paulo Henrique Juliam - ME, CNPJ: 27.048.648/0001-94, representada por Paulo Henrique Juliam, CPF: 056.966.038-66; MGM Empreendimentos e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 17.363.675/0001-06, representada por José Severino da Silva, CPF: 022.038.854-75; Ihnove Serviços de Construção e Transporte Escolar Eireli - EPP, CNPJ: 31.506.321/0001-96, representada por Emerson Firmo da Silva, CPF: 121.454.614-50; Vale do Ipojuca Construtora Eireli - EPP, CNPJ: 24.361.671/0001-46, representada por Roberto Leandro de Albuquerque, CPF: 358.617.544-20. No horário estabelecido esta Comissão conferiu os envelopes recebidos contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços e verificou a **participação** de quatro concorrentes. As licitantes participantes não estiveram presentes nesta sessão. Submetidos os envelopes à aferição dos presentes e comprovando-se intactos, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-documentação, na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram considerados totalmente válidos os documentos de habilitação examinados e declaradas como **habilitadas** as licitantes: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP; IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP; VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI - EPP. foram considerados parcialmente válidos os documentos examinados e declarada como **habilitada** a licitante: PAULO HENRIQUE JULIAM - ME. Foi ressalvado à empresa Paulo Henrique Juliam - ME, com base no § 1º do art 43, da Lei Complementar nº 123/2006, caso seja considerada vencedora do certame, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizar a sua documentação de habilitação, relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, uma vez que: 1 - não apresentou, em descumprimento ao subitem 8.1.2.2, prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 2 - não apresentou, em descumprimento ao subitem 8.1.2.5, prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa. Não teve renúncia ao direito recursal por parte das licitantes. Ficou marcada, por esta Comissão de Licitação, a sessão de **abertura e julgamento das propostas de preços**, para o dia **21 de fevereiro de 2020**, às **8:00h** (oito horas), caso não sejam impetrados recursos contra o julgamento da habilitação. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

  
GERALDA ALVES DE MIRANDA CAVALCANTI  
Presidente da CPL

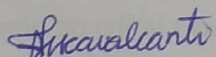
  
EDILENE DE MACEDO FABRICIANO  
Coordenadora da CPL

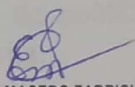
  
MADSON COSTA CORREA ALVES  
Secretário da CPL

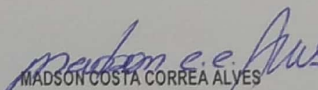
Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE  
CEP: 55.770-000 - Fone: (81) 3734-1040 - CNPJ: 10.296.887/0001-60

**Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Propostas de Preços  
Processo Licitatório n.º 008/2020 - Convite n.º 006/2020**

Ao dia **21 de fevereiro de 2020**, às **8:00h** (oito horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Geralda Alves de Miranda Cavalcanti, Edilene de Macedo Fabriciano e Madson Costa Correa Alves, designados pela **Portaria n.º 001/2020**, de 02 de janeiro de 2020, nesta sessão para proceder a abertura, a análise e o julgamento de propostas de preços, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de calçada em tijolos intertravados, nas margens da Rodovia PE-90, interligando as Avenidas Senador Sérgio Guerra e Coronel Braz Bezerra, na Cidade de Vertentes-PE, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 10 de fevereiro de 2020, no Mural de Avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Não foram impetrados recursos administrativos contra o julgamento desta Comissão, que resolveu considerar como **habilitadas** as licitantes: MGM Empreendimentos e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 17.363.675/0001-06, representada por José Severino da Silva, CPF: 022.038.854-75; Ilnove Serviços de Construção e Transporte Escolar Eireli - EPP, CNPJ: 31.506.321/0001-96, representada por Emerson Firmo da Silva, CPF: 121.454.614-50; Vale do Ipojuca Construtora Eireli - EPP, CNPJ: 24.361.671/0001-46, representada por Roberto Leandro de Albuquerque, CPF: 358.617.544-20; Paulo Henrique Juliam - ME, CNPJ: 27.048.648/0001-94, representada por Paulo Henrique Juliam, CPF: 056.966.038-66. No horário estabelecido esta Comissão conferiu os envelopes recebidos contendo as propostas de preços e verificou a **participação** de quatro concorrentes, que não estiveram presentes nesta sessão. Submetidos os envelopes à aferição dos presentes e comprovando-se intactos, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-propostas, na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram consideradas regulares as propostas de preços examinadas e declaradas como **classificadas** as licitantes: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, que apresentou valor total de R\$ 235.496,51 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais, cinquenta e um centavos); IHNNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP, que apresentou valor total de R\$ 238.531,38 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta e um reais, trinta e oito centavos); PAULO HENRIQUE JULIAM - ME, que apresentou valor total de R\$ 240.488,70 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, que apresentou valor total de R\$ 244.172,70 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e setenta centavos). Na sequência foi expedido o Mapa Demonstrativo de Propostas por esta Comissão, que procedeu a confrontação dos preços propostos, chegando-se ao seguinte resultado: licitante **vencedora**: MGM Empreendimentos e Serviços Ltda - EPP, com o valor total de **R\$ 235.496,51** (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais, cinquenta e um centavos). Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

  
GERALDA ALVES DE MIRANDA CAVALCANTI  
Presidente da CPL

  
EDILENE DE MACEDO FABRICIANO  
Coordenadora da CPL

  
MADSON COSTA CORREA ALVES  
Secretário da CPL